

LEI Nº 295

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para atender ao pagamento da construção de casas para os empregados do matadouro Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 25 de setembro 1957.

LEI Nº 296

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para atender as despesas de equipamento de merenda escolar.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 25 de setembro 1957.

LEI Nº 297

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$... 5.265.012,80, suplementar as seguintes verbas orçamentárias:-

8.00.0 - Pessoal fixo	Cr\$ 24.293,40
8.00.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 10.000,00
8.02.4 - Despesas diversas	15.000,00
8.07.0 - Pessoal Fixo	27.600,00
8.09.0 - Pessoal Fixo	80.400,00
8.09.1 - Pessoal Variável	120.000,00
8.09.2 - Material Permanente	10.000,00
8.09.3 - Material de Consumo	50.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	66.750,00
9.13.0 - Pessoal Fixo	33.000,00
8.46.0 - Pessoal Fixo	9.000,00
8.89.2 - Material Permanente	5.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo	4.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável	4.800,00
8.89.3 - Material de Consumo	40.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável	20.000,00

(segue)